

DECRETO N.º 022

DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FESTEJOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o dia 1.º de Maio é comemorado o Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que os Servidores Municipais de nosso município não medem esforços para atender condignamente nossa população em todos os seus setores de atuação e nada mais justo que o município e toda população homenagea-los.

CONSIDERANDO finalmente que através da realização dessas festividades estaremos reunindo toda população para poder prestar essa homenagem.

DECRETA

Artigo 1.º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR a ser realizada no período de 01 a 06 de Maio de 2012, será composta pelas seguintes pessoas.

PRESIDENTE: Pedro José de Souza
VICE- PRESIDENTE: Regina Tatzawa

MEMBROS COLABORADORES:

CAMILA MATHEUS GIACOMELLI
ALAN PATRICK
AMANDA DOS SANTOS FUGIFARA
ANGELA RODRIGUES SOARES
ROSANA MOREIRA DE ALMEIDA
ANGELA CRISTINA DA SILVA
PAULO CESAR VERGANI

Parágrafo primeiro: Em hipótese de afastamento do Presidente da Comissão, fica automaticamente designado para substituição o vice-presidente.

Parágrafo segundo: A programação das festividades será realizada na seguinte conformidade:

- 29 de Abril – Torneio de Pebolim
- 01 de Maio – Amistoso Intermunicipal de Futebol
- 04 de Maio – Torneio de Futsal
- 05 de Maio – Show Musical - Praça da Matriz
- 06 de Maio - Encontro de Voleibol - Praça da Matriz

Artigo 2.º - As pessoas ora designadas ficam incumbidas de realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento das finalidades no que concerne ao desenvolvimento e organização dos trabalhos essenciais à realização das festividades.

Artigo 3.º - Os serviços prestados pelos integrantes da presente Comissão são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo financeiro ou administrativo para a municipalidade.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos próprios constante do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 09 de Abril de 2012.

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa